Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1115 DE 18 DE MAIO DE 1999.

REVOGA A LEI Nº 1021, DE 07 DE MAIO DE 1996.

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada Lei nº 1021, de 07 de maio de 1996.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de maio de 1999.

JORGE K. TENGUAM
Prefeito Municipal